

# TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

## 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo Registrar Preços para eventual fornecimento de **Kits Pedagógicos** visando a implantação e implementação do **PROJETO PONTO DE VIRADA (Educação Financeira e Empreendedorismo)** para os alunos, bem como a **Formação e Capacitação de Educadores** e uso de **Plataforma Digital de Ensino**, voltados à **Educação Financeira** nas unidades de ensino da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens e serviços objeto desta contratação são de qualidade comum, atendendo às finalidades a que se destinam, não se caracterizando como bens de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

## 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$3.732.210,00 (três milhões, setecentos e trinta e dois mil, duzentos e dez reais)**, conforme demonstram os valores unitários apresentados na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - Livro do estudante: Livro Didático do Aluno do 1º ano: Um livro anual, consumível, que guia toda a jornada de aprendizado. Obra colorida (formato A4), com linguagem acessível e abordagem interdisciplinar baseada na metodologia GCPM (Gerar, Cuidar, Proteger e Multiplicar o dinheiro), planejamento, hábitos saudáveis, cooperação e protagonismo. Autoria reconhecida e premiada pelo desenvolvimento do método para crianças, jovens, adultos e empresas. Com alinhamento 100% à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Alinhamento interdisciplinar, conectando-se aos Componentes Curriculares de Matemática, Língua Portuguesa, História, Geografia e Arte, e, principalmente, às 10 Competências Gerais da BNCC, com forte ênfase em: Pensamento Crítico, Científico e Criativo (nº 2), Projeto de Vida (nº 6), Argumentação (nº 7), Autoconhecimento e Autocuidado (nº 8), Empatia e Cooperação (nº 9) e Responsabilidade e Cidadania (nº 10). Livros no tamanho fechado 29,7 x 21,0 cm Páginas: 64. CAPA no tamanho aberto 59,8x21,0 cm em papel Triplex 250 g/m <sup>2</sup> impressos à 4x0 cores. Acabamentos: Laminado Fosco. Produzidos com tintas atóxicas e papéis de fornecedores certificados, em conformidade com as normas de segurança para materiais escolares e de uso infantil, garantindo a segurança dos alunos durante o manuseio.	UNIDADE	2.058	125,00	257.250,00



	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 2.058 Valor Total R\$ 275.250,00				
2	O - Livro do estudante: Livro Didático do Aluno do 2 ano: Um livro anual, consumível, que guia toda a jornada de aprendizado. Obra colorida (formato A4), com linguagem acessível e abordagem interdisciplinar baseada na metodologia GCPM (Gerar, Cuidar, Proteger e Multiplicar o dinheiro), planejamento, hábitos saudáveis, cooperação e protagonismo. Autoria reconhecida e premiada pelo desenvolvimento do método para crianças, jovens, adultos e empresas. Com alinhamento 100% à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Alinhamento interdisciplinar, conectando-se aos Componentes Curriculares de Matemática, Língua Portuguesa, História, Geografia e Arte, e, principalmente, às 10 Competências Gerais da BNCC, com forte ênfase em: Pensamento Crítico, Científico e Criativo (nº 2), Projeto de Vida (nº 6), Argumentação (nº 7), Autoconhecimento e Autocuidado (nº 8), Empatia e Cooperação (nº 9) e Responsabilidade e Cidadania (nº 10). Livros no tamanho fechado 29,7 x 21,0 cm Páginas: 64. CAPA no tamanho aberto 59,8x21,0 cm em papel Triplex 250 g/m2 impressos à 4x0 cores. Acabamentos: Laminação Fosco. Produzidos com tintas atóxicas e papéis de fornecedores certificados, em conformidade com as normas de segurança para materiais escolares e de uso infantil, garantindo a segurança dos alunos durante o manuseio.	UNIDADE	2.189	125,00	273.625,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 2.189   Valor Total R\$ 273.625,00					
3	O - Livro do estudante: Livro Didático do Aluno do 3 ano: Um livro anual, consumível, que guia toda a jornada de aprendizado. Obra colorida (formato A4), com linguagem acessível e abordagem interdisciplinar baseada na metodologia GCPM (Gerar, Cuidar, Proteger e Multiplicar o dinheiro), planejamento, hábitos saudáveis, cooperação e protagonismo. Autoria reconhecida e premiada pelo desenvolvimento do método para crianças, jovens, adultos e empresas. Com alinhamento 100% à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Alinhamento interdisciplinar, conectando-se aos Componentes Curriculares de Matemática, Língua Portuguesa, História, Geografia e Arte, e, principalmente, às 10 Competências Gerais da BNCC, com forte ênfase em: Pensamento Crítico, Científico e Criativo (nº 2), Projeto de Vida (nº 6), Argumentação (nº 7), Autoconhecimento e Autocuidado (nº 8), Empatia e Cooperação (nº 9) e Responsabilidade e Cidadania (nº 10). Livros no tamanho fechado 29,7 x 21,0 cm Páginas: 64. CAPA no tamanho aberto 59,8x21,0 cm em papel Triplex 250 g/m2 impressos à 4x0 cores. Acabamentos: Laminação Fosco. Produzidos com tintas atóxicas e papéis de fornecedores certificados, em conformidade com as normas de segurança para materiais escolares e de uso infantil, garantindo a segurança dos alunos durante o manuseio.	UNIDADE	2.302	125,00	287.750,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 2.302   Valor Total R\$ 287.750,00					
4	O - Livro do estudante: Livro Didático do Aluno do 4 ano: Um livro anual, consumível, que guia toda a jornada de	UNIDADE	2.557	125,00	319.625,00



	<p>aprendizado. Obra colorida (formato A4), com linguagem acessível e abordagem interdisciplinar baseada na metodologia GCPM (Gerar, Cuidar, Proteger e Multiplicar o dinheiro), planejamento, hábitos saudáveis, cooperação e protagonismo. Autoria reconhecida e premiada pelo desenvolvimento do método para crianças, jovens, adultos e empresas. Com alinhamento 100% à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Alinhamento interdisciplinar, conectando-se aos Componentes Curriculares de Matemática, Língua Portuguesa, História, Geografia e Arte, e, principalmente, às 10 Competências Gerais da BNCC, com forte ênfase em: Pensamento Crítico, Científico e Criativo (nº 2), Projeto de Vida (nº 6), Argumentação (nº 7), Autoconhecimento e Autocuidado (nº 8), Empatia e Cooperação (nº 9) e Responsabilidade e Cidadania (nº 10). Livros no tamanho fechado 29,7 x 21,0 cm Páginas: 64. CAPA no tamanho aberto 59,8x21,0 cm em papel Triplex 250 g/m2 impressos à 4x0 cores. Acabamentos: Laminação Fosco. Produzidos com tintas atóxicas e papéis de fornecedores certificados, em conformidade com as normas de segurança para materiais escolares e de uso infantil, garantindo a segurança dos alunos durante o manuseio.</p>				
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 2.557   Valor Total R\$ 319.625,00					
5	<p>0 - Livro do estudante: Livro Didático do Aluno do 5º ano: Um livro anual, consumível, que guia toda a jornada de aprendizado. Obra colorida (formato A4), com linguagem acessível e abordagem interdisciplinar baseada na metodologia GCPM (Gerar, Cuidar, Proteger e Multiplicar o dinheiro), planejamento, hábitos saudáveis, cooperação e protagonismo. Autoria reconhecida e premiada pelo desenvolvimento do método para crianças, jovens, adultos e empresas. Com alinhamento 100% à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Alinhamento interdisciplinar, conectando-se aos Componentes Curriculares de Matemática, Língua Portuguesa, História, Geografia e Arte, e, principalmente, às 10 Competências Gerais da BNCC, com forte ênfase em: Pensamento Crítico, Científico e Criativo (nº 2), Projeto de Vida (nº 6), Argumentação (nº 7), Autoconhecimento e Autocuidado (nº 8), Empatia e Cooperação (nº 9) e Responsabilidade e Cidadania (nº 10). Livros no tamanho fechado 29,7 x 21,0 cm Páginas: 64. CAPA no tamanho aberto 59,8x21,0 cm em papel Triplex 250 g/m2 impressos à 4x0 cores. Acabamentos: Laminação Fosco. Produzidos com tintas atóxicas e papéis de fornecedores certificados, em conformidade com as normas de segurança para materiais escolares e de uso infantil, garantindo a segurança dos alunos durante o manuseio.</p>	UNIDADE	2436	125,00	304.500,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 2.436   Valor Total R\$ 304.500,00					
6	<p>0 - Livro do estudante: Livro Didático do Aluno do 6º ano: Um livro anual, consumível, que guia toda a jornada de aprendizado. Obra colorida (formato A4), com linguagem acessível e abordagem interdisciplinar baseada na metodologia GCPM (Gerar, Cuidar, Proteger e Multiplicar o dinheiro), planejamento, hábitos saudáveis,</p>	UNIDADE	2.624	125,00	328.000,00



	<p>cooperação e protagonismo. Autoria reconhecida e premiada pelo desenvolvimento do método para crianças, jovens, adultos e empresas. Com alinhamento 100% à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Alinhamento interdisciplinar, conectando-se aos Componentes Curriculares de Matemática, Língua Portuguesa, História, Geografia e Arte, e, principalmente, às 10 Competências Gerais da BNCC, com forte ênfase em: Pensamento Crítico, Científico e Criativo (nº 2), Projeto de Vida (nº 6), Argumentação (nº 7), Autoconhecimento e Autocuidado (nº 8), Empatia e Cooperação (nº 9) e Responsabilidade e Cidadania (nº 10). Livros no tamanho fechado 29,7 x 21,0 cm Páginas: 64. CAPA no tamanho aberto 59,8x21,0 cm em papel Triplex 250 g/m2 impressos à 4x0 cores. Acabamentos: Laminação Fosco. Produzidos com tintas atóxicas e papéis de fornecedores certificados, em conformidade com as normas de segurança para materiais escolares e de uso infantil, garantindo a segurança dos alunos durante o manuseio.</p>				
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 2.624   Valor Total R\$ 328.000,00					
7	<p>0 - Livro do estudante: Livro Didático do Aluno do 7º ano: Um livro anual, consumível, que guia toda a jornada de aprendizado. Obra colorida (formato A4), com linguagem acessível e abordagem interdisciplinar baseada na metodologia GCPM (Gerar, Cuidar, Proteger e Multiplicar o dinheiro), planejamento, hábitos saudáveis, cooperação e protagonismo. Autoria reconhecida e premiada pelo desenvolvimento do método para crianças, jovens, adultos e empresas. Com alinhamento 100% à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Alinhamento interdisciplinar, conectando-se aos Componentes Curriculares de Matemática, Língua Portuguesa, História, Geografia e Arte, e, principalmente, às 10 Competências Gerais da BNCC, com forte ênfase em: Pensamento Crítico, Científico e Criativo (nº 2), Projeto de Vida (nº 6), Argumentação (nº 7), Autoconhecimento e Autocuidado (nº 8), Empatia e Cooperação (nº 9) e Responsabilidade e Cidadania (nº 10). Livros no tamanho fechado 29,7 x 21,0 cm Páginas: 64. CAPA no tamanho aberto 59,8x21,0 cm em papel Triplex 250 g/m2 impressos à 4x0 cores. Acabamentos: Laminação Fosco. Produzidos com tintas atóxicas e papéis de fornecedores certificados, em conformidade com as normas de segurança para materiais escolares e de uso infantil, garantindo a segurança dos alunos durante o manuseio.</p>	UNIDADE	2.856	125,00	357.000,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 2.856   Valor Total R\$ 3357.000,00					
8	<p>0 - Livro do estudante: Livro Didático do Aluno do 8º ano: Um livro anual, consumível, que guia toda a jornada de aprendizado. Obra colorida (formato A4), com linguagem acessível e abordagem interdisciplinar baseada na metodologia GCPM (Gerar, Cuidar, Proteger e Multiplicar o dinheiro), planejamento, hábitos saudáveis, cooperação e protagonismo. Autoria reconhecida e premiada pelo desenvolvimento do método para crianças, jovens, adultos e empresas. Com alinhamento 100% à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).</p>	UNIDADE	2.836	125,00	354.000,00



	Alinhamento interdisciplinar, conectando-se aos Componentes Curriculares de Matemática, Língua Portuguesa, História, Geografia e Arte, e, principalmente, às 10 Competências Gerais da BNCC, com forte ênfase em: Pensamento Crítico, Científico e Criativo (nº 2), Projeto de Vida (nº 6), Argumentação (nº 7), Autoconhecimento e Autocuidado (nº 8), Empatia e Cooperação (nº 9) e Responsabilidade e Cidadania (nº 10). Livros no tamanho fechado 29,7 x 21,0 cm Páginas: 64. CAPA no tamanho aberto 59,8x21,0 cm em papel Triplex 250 g/m2 impressos à 4x0 cores. Acabamentos: Laminção Fosco. Produzidos com tintas atóxicas e papéis de fornecedores certificados, em conformidade com as normas de segurança para materiais escolares e de uso infantil, garantindo a segurança dos alunos durante o manuseio.				
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 2.836   Valor Total R\$ 354.500,00					
9	O - Livro do estudante: Livro Didático do Aluno do 9º ano: Um livro anual, consumível, que guia toda a jornada de aprendizado. Obra colorida (formato A4), com linguagem acessível e abordagem interdisciplinar baseada na metodologia GCPM (Gerar, Cuidar, Proteger e Multiplicar o dinheiro), planejamento, hábitos saudáveis, cooperação e protagonismo. Autoria reconhecida e premiada pelo desenvolvimento do método para crianças, jovens, adultos e empresas. Com alinhamento 100% à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Alinhamento interdisciplinar, conectando-se aos Componentes Curriculares de Matemática, Língua Portuguesa, História, Geografia e Arte, e, principalmente, às 10 Competências Gerais da BNCC, com forte ênfase em: Pensamento Crítico, Científico e Criativo (nº 2), Projeto de Vida (nº 6), Argumentação (nº 7), Autoconhecimento e Autocuidado (nº 8), Empatia e Cooperação (nº 9) e Responsabilidade e Cidadania (nº 10). Livros no tamanho fechado 29,7 x 21,0 cm Páginas: 64. CAPA no tamanho aberto 59,8x21,0 cm em papel Triplex 250 g/m2 impressos à 4x0 cores. Acabamentos: Laminção Fosco. Produzidos com tintas atóxicas e papéis de fornecedores certificados, em conformidade com as normas de segurança para materiais escolares e de uso infantil, garantindo a segurança dos alunos durante o manuseio.	UNIDADE	2.636	125,00	329.500,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 2.636   Valor Total R\$ 329.000,00					
10	O - Livro do estudante: Livro Didático do Aluno da Educação de Jovens e Adultos anos Iniciais e Finais: Um livro anual, consumível, que guia toda a jornada de aprendizado. Obra colorida (formato A4), com linguagem acessível e abordagem interdisciplinar baseada na metodologia GCPM (Gerar, Cuidar, Proteger e Multiplicar o dinheiro), planejamento, hábitos saudáveis, cooperação e protagonismo. Autoria reconhecida e premiada pelo desenvolvimento do método para crianças, jovens, adultos e empresas. Com alinhamento 100% à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Alinhamento interdisciplinar, conectando-se aos Componentes Curriculares de Matemática, Língua Portuguesa, História, Geografia e Arte, e, principalmente,	UNIDADE	1.405	125,00	175.625,00



	às 10 Competências Gerais da BNCC, com forte ênfase em: Pensamento Crítico, Científico e Criativo (nº 2), Projeto de Vida (nº 6), Argumentação (nº 7), Autoconhecimento e Autocuidado (nº 8), Empatia e Cooperação (nº 9) e Responsabilidade e Cidadania (nº 10). Livros no tamanho fechado 29,7 x 21,0 cm Páginas: 64. CAPA no tamanho aberto 59,8x21,0 cm em papel Triplex 250 g/m2 impressos à 4x0 cores. Acabamentos: Laminação Fosco. Produzidos com tintas atóxicas e papéis de fornecedores certificados, em conformidade com as normas de segurança para materiais escolares e de uso infantil, garantindo a segurança dos alunos durante o manuseio.				
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 1405   Valor Total R\$ 175.625,00					
11	O - Formação profissionalizante de Educação Financeira com certificação. Com metodologia adequada ao ensino de educação financeira com inteligência emocional e empreendedorismo.	UNIDADE	40	11.738,75	469.550,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 40   Valor Total R\$ 469.550,00					
12	O - Capacitação e Aperfeiçoamento para Professores: Formação Continuada EAD por 1 (um) ano para professores do Ensino Fundamental anos Iniciais e Finais e Educação de Jovens e Adultos, com ênfase em educação financeira, desenvolvimento comportamental infantil, planejamento de atividades didáticas, adaptação de atividades para crianças com transtornos cognitivos ou comportamentais, Com certificação. Acesso à plataforma de aulas EAD, com login exclusivo por professor e certificados emitidos após a conclusão dos cursos.	UNIDADE	100	427,50	42.750,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 100   Valor Total R\$ 43.200,00					
13	O -Curso de Educação Financeira para Famílias e alunos do EJA: Curso EAD para pais dos estudantes e alunos do EJA, educação continuada por 1 ano, com temas relevantes para o desenvolvimento saudável das famílias, apresentado em plataforma de educação à distância com cursos de organização financeira pessoal, planejamento familiar, prevenção ao endividamento, criação de renda complementar, empreendedorismo familiar, desafios do desenvolvimento infantil, aperfeiçoamento do diálogo em família, economia doméstica. 1 acesso por aluno para plataforma EAD e os responsáveis recebem certificados por cada curso realizado. Sendo disponibilizado o total de 10 cursos ao longo do ano. Professores especialistas em educação financeira. *Liberação de acessos para alunos e famílias	UNIDADE	2.000	106,25	212.500,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 2.000   Valor Total R\$ 212.500,00					
14	O - Encontro Anual Integração Escola e Comunidade: Encontro com a finalidade de reunir os trabalhos selecionados, objetivando a integração da escola com a comunidade. O projeto de empreendedorismo tem como objetivo ensinar aos estudantes como funciona o mercado empresarial, criação e desenvolvimento de negócios, marketing, finanças, vendas, liderança e negociação. Tudo adaptado para idade dos alunos, facilitando o aprendizado na prática sobre temas de	UNIDADE	01	8.775,00	8.775,00



	grande relevância nos tempos atuais e para o futuro desses estudantes e da sociedade. A contratada deverá oportunizar para cada escola, participante do Projeto, treinamento em 2 (dois) meses, com carga horária mínima 60 horas visando a realização do Encontro Anual de Integração Escola Comunidade, aberta aos pais e comunidade local, que inclui treinamento de professores, estudo de logística para realização do encontro, material de divulgação em formatos digitais e estudo de parceria com iniciativa privada para doação de itens a serem utilizados durante o projeto e com recursos revertidos para o benefício dos próprios alunos e instituições escolares.				
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 01   Valor Total R\$ 8.775,00					
15	O - Feira Anual de Empreendedorismo: Feira que reunirá os trabalhos selecionados nas escolas objetivando a Integração entre as Escolas do município e Comunidade. A Feira Anual de Empreendedorismo, parte integrante do Projeto Ponto de Partida, que tem o objetivo ensinar aos estudantes como funciona o mercado empresarial, criação e desenvolvimento de negócios, marketing, finanças, vendas, liderança e negociação. Tudo adaptado para idade dos alunos, facilitando o aprendizado na prática sobre temas de grande relevância nos tempos atuais e para o futuro desses estudantes e da sociedade. A contratada deverá oferecer treinamento de no mínimo 60 (sessenta) horas, visando capacitar os professores e coordenadores para a organização da feira anual de empreendedorismo, A Feira anual de Empreendedorismo, inclui treinamento de professores, estudo de logística para realização da feira, material de divulgação em formatos digitais e estudo de parceria com iniciativa privada para doação de itens a serem utilizados durante o projeto e com recursos revertidos para o benefício dos próprios alunos e instituições escolares. A contratada deverá realizar no mínimo 3 (três) visitas técnicas por unidade escolar para orientação da na Feira de Empreendedorismo.	UNIDADE	01	8.775,00	8.775,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 01   Valor Total R\$ 8.775,00					
16	O - Suporte pedagógico com acompanhamento mensal aos professores e alunos. 1 (uma) Visita técnica por mês em cada escola, para acompanhamento presencial de coordenadora de projetos com reuniões com gestores e professores durante todos os meses do ano, com objetivo de garantir a implementação das atividades, qualidade das aulas ministradas nas escolas, desenvolvimento dos alunos e integração com as famílias. O Suporte e acompanhamento realizado por profissional é essencial para o bom desenvolvimento da nova trilha de educação financeira e empreendedorismo para a vida dos estudantes. Profissional especialista em educação financeira com certificado de formação profissional certificado por universidade. Profissional especialista na metodologia de educação financeira com empreendedorismo e investimentos com inteligência emocional, que engloba não apenas finanças, mas as áreas de conhecimento para geração de renda e riqueza.	HORA/AULA	240h/a	2.485,00	2.485,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					



### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A ausência de materiais pedagógicos específicos voltados para a Educação Financeira nas unidades de ensino da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho representa um desafio significativo à efetividade do processo educativo. A carência desses recursos limita não apenas a implementação de práticas educativas que promovam o aprendizado contextualizado, mas também restringe a formação integral dos alunos do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, e alunos matriculados na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA). A falta de uma abordagem estruturada em Educação Financeira compromete as oportunidades de desenvolvimento das competências necessárias para a formação de cidadãos capazes de fazer escolhas conscientes e informadas em relação ao uso de recursos financeiros.

O contexto atual evidencia a necessidade premente de um conteúdo pedagógico que aborde de maneira crítica e prática as relações econômicas presentes no cotidiano dos estudantes. Sem esses materiais, a educação financeira se torna uma lacuna curricular que impacta diretamente a capacidade dos alunos de compreenderem e gerenciarem suas finanças pessoais, refletindo em decisões éticas e responsáveis que influenciam tanto suas vidas quanto a coletividade. Assim, a criação de uma base sólida em Educação Financeira é imperativa para garantir que todos os estudantes tenham acesso a conhecimentos que são fundamentais para sua autonomia e responsabilidade social.

Além disso, atender a essa necessidade alinha-se com os princípios do interesse público, já que a promoção da Educação Financeira aprimora a qualidade educacional proposta pela Prefeitura e contribui para o desenvolvimento socioeconômico da comunidade. Ao capacitar os alunos com habilidades financeiras essenciais, a Prefeitura não apenas investe na formação de indivíduos mais preparados, mas também fortalece a cidadania e o engajamento cívico, elementos cruciais para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. Portanto, a implementação de materiais pedagógicos específicos é uma ação necessária para sanar essa lacuna educacional e promover um impacto positivo duradouro na vida dos cidadãos do Cabo de Santo Agostinho.

- 3.2. Mais detalhes quanto a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. Embora o Plano Anual de Contratações – PAC seja previsto na Lei nº 14.133/2021 como ferramenta de planejamento das aquisições públicas, o Município do Cabo de Santo Agostinho ainda não implantou formalmente esse instrumento. Dessa forma, a presente contratação não se encontra vinculada a um PAC.
- 4.2. Todavia, a ausência de PAC não inviabiliza o processo, desde que haja motivação suficiente e compatibilidade com o planejamento público em sentido amplo. Ressalte-se que os princípios do planejamento e da eficiência são observados por meio do alinhamento da presente demanda com as prioridades estratégicas da gestão municipal, bem como com os instrumentos orçamentários vigentes (PPA, LDO e LOA).
- 4.3. A presente contratação tem por objeto a **seleção de empresa especializada para a aquisição de kits pedagógicos prontos, a realização de formação e capacitação de educadores bem como a implementação de plataforma digital de ensino**, todos voltados ao desenvolvimento



- da **Educação Financeira** na rede pública municipal de ensino. Dessa forma, a contratação promove a integração entre **recursos físicos, tecnológicos e pedagógicos**, garantindo a **efetividade do processo educacional, a modernização das práticas docentes e o fortalecimento da formação integral dos estudantes**, em consonância com os princípios da **Lei nº 14.133/2021**.
- 4.4. Portanto, ainda que o PAC não esteja implementado, a contratação é compatível com as diretrizes legais e orçamentárias que regem a Administração Pública, estando devidamente fundamentada no interesse público e na busca pela melhoria da qualidade do ensino municipal.

## 5. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO EM LOTE ÚNICO

No presente caso, a contratação refere-se à **aquisição de kits pedagógicos prontos, formação e capacitação de educadores bem como à implementação de plataforma digital de ensino**, todos integrados em um único projeto, voltado ao desenvolvimento da **Educação Financeira** na rede pública municipal de ensino. O objeto contempla:

- fornecimento de kits pedagógicos estruturados e adequados às etapas do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;
- realização de formação continuada e capacitação de professores para uso efetivo dos materiais;
- disponibilização de plataforma digital de ensino para apoio pedagógico, monitoramento e acompanhamento do desempenho discente.

Trata-se de objeto **integrado**, cuja execução por fornecedores distintos comprometeria a **padronização metodológica, a coerência entre materiais impressos e digitais, a continuidade da formação docente e a eficácia pedagógica do projeto**. A fragmentação geraria riscos de inconsistência de conteúdo, falta de interoperabilidade entre os recursos e prejuízo à efetividade do ensino, afetando diretamente a eficiência da contratação e o interesse público.

A divisão em lotes ou cotas para diferentes fornecedores **não assegura a entrega do resultado final esperado**, qual seja, a implementação de uma **solução única, estável e plenamente funcional** que assegure a inclusão e a formação integral dos estudantes, promovendo competências essenciais de **planejamento, consumo consciente e gestão responsável dos recursos financeiros**, em consonância com a BNCC.

Ademais, a **contratação em lote único** garante maior **eficiência administrativa**, com a simplificação dos processos de gestão e fiscalização contratual. Também assegura **uniformidade na aplicação dos materiais pedagógicos, consistência na formação dos educadores e integração plena entre recursos impressos e digitais**, assegurando a efetividade do projeto e a sustentabilidade pedagógica no médio e longo prazo.

Portanto, diante da **natureza integrada do objeto** e da necessidade de assegurar a máxima efetividade pedagógica, a opção pelo **lote único** mostra-se a mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da **eficiência, economicidade, planejamento e interesse público**, previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



- 6.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os requisitos da contratação, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 8. DAS AMOSTRAS

- 8.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 8.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:
- 8.2.1. Amostras físicas completas dos kits ofertados. As amostras deverão ser entregues em quantidade mínima de 01 (um) kit por etapa de ensino ofertada, para análise da comissão técnica, atendendo todas as especificações/requisitos dispostas no Termo de referência e Estudo Técnico Preliminar.
- 8.3. As amostras poderão ser entregues no endereço **Secretaria Municipal de Educação- Rua Severino Bezerra Marquês, s/n - Centro do Cabo**, no prazo limite de 07 ( sete) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 8.4. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.
- 8.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 8.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

### Kits Pedagógicos Prontos

As empresas participantes deverão apresentar amostras físicas completas dos kits ofertados, contendo:

- 8.6.1. Qualidade dos materiais impressos: avaliação de gramatura, acabamento, resistência e padronização gráfica;
- 8.6.2. Adequação ao conteúdo da Educação Financeira: alinhamento aos princípios da BNCC (Competência Geral nº 7 – argumentação e uso de conhecimentos financeiros para tomada de decisão);
- 8.6.3. Diversidade de recursos: incluir jogos, cartilhas, livros, fichas, materiais manipulativos e recursos lúdicos;
- 8.6.4. Faixa etária e etapa de ensino: cada kit deve estar identificado para a etapa a que se destina (Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, ou EJA);



- 8.6.5. Manual do Educador: exemplar com orientações metodológicas claras para o uso do kit em sala de aula;
- 8.6.6. Durabilidade: comprovação de que os materiais podem ser reutilizados ao longo do ano letivo.

#### **Formação e Capacitação de Educadores.**

- 8.6.7. As proponentes deverão apresentar amostra documental referente ao plano de formação;
- 8.6.8. Conteúdo programático: módulos voltados à Educação Financeira (orçamento familiar, consumo consciente, poupança, crédito e investimentos, cidadania financeira);
- 8.6.9. Metodologia: estratégias participativas (oficinas, estudos de caso, simulações e jogos);
- 8.6.10. Material didático de apoio: apostilas, slides, guias do formador – deverá ser entregue pelo menos 1 exemplar completo;
- 8.6.11. Perfil da equipe formadora: comprovação de titulação mínima em áreas afins (Economia, Administração, Pedagogia) e experiência em Educação Financeira;
- 8.6.12. Carga horária demonstrativa: plano de execução piloto para pelo menos 04h de formação;
- 8.6.13. Certificação: modelo do certificado a ser entregue aos participantes.

Será exigida apresentação de um módulo piloto (amostra em vídeo ou presencial, de até 1h) para aferição da metodologia proposta.

#### **Plataforma Digital de Ensino**

- 8.6.14. As licitantes deverão disponibilizar acesso de teste (demo) à plataforma digital, contemplando:
- 8.6.15. Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA): usabilidade, naveabilidade e responsividade (desktop e mobile);
- 8.6.16. Recursos de Educação Financeira: simulações, jogos interativos, planilhas eletrônicas de orçamento, quizzes, trilhas de aprendizagem;
- 8.6.17. Gestão pedagógica: relatórios de desempenho, acompanhamento individual e coletivo, painel do professor;
- 8.6.18. Acessibilidade: conformidade com padrões de acessibilidade (WCAG, Libras, audiodescrição);
- 8.6.19. Segurança da informação: certificado SSL, LGPD e política de privacidade;



- 8.6.20. Interoperabilidade: compatibilidade com sistemas já utilizados pela Secretaria (ex: Google Classroom ou SEI);
- 8.6.21. Suporte técnico: manual digital, FAQs e helpdesk disponível em português.

A mostra deverá incluir acesso à plataforma para até 10 (dez) usuários (entre gestores e professores) durante pelo menos 15 dias, para análise técnica e pedagógica.

#### **Critérios de Avaliação das Amostras**

Conformidade com a BNCC e diretrizes do MEC;  
Clareza e pertinência dos conteúdos à Educação Financeira;  
Funcionalidade, durabilidade e aplicabilidade pedagógica;  
Inovação e criatividade na abordagem didática;  
Qualidade técnica e editorial dos materiais.

- 8.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.8. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 8.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a resarcimento.
- 8.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (DEZ) dias UTEIS, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a resarcimento.
- 8.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

### **9. DA GARANTIA DE PROPOSTA**

9.1 Não será exigido garantia de proposta.

### **10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

**10.1 Não será exigido garantia de contratação.**

### **11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



## 12. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 12.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 12.1.1. **Conforme justificativa abaixo, não será aplicada a reserva de cota prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.**
- 12.1.2. No presente caso, a contratação refere-se à **seleção de empresa especializada para a aquisição de kits pedagógicos prontos, a formação e capacitação de educadores, bem como a implementação de plataforma digital de ensino**, todos voltados ao fortalecimento da **Educação Financeira** no âmbito da rede pública municipal de ensino.
- 12.1.3. Trata-se de objeto **indivisível e integrado**, cuja execução por fornecedores distintos comprometeria a **padronização metodológica, a coerência pedagógica, a interoperabilidade tecnológica e a continuidade formativa dos educadores, estudantes e responsáveis**. A divisão em cotas distintas poderia gerar inconsistências entre os materiais impressos, a plataforma digital e as formações, resultando em fragmentação dos conteúdos e, consequentemente, em perda da efetividade do projeto. Tal cenário acarretaria riscos à eficiência da contratação, à qualidade educacional e ao próprio interesse público.
- 12.1.4. A fragmentação, portanto, **não garantiria a entrega do resultado final esperado**, qual seja, a implementação de uma **solução única, estável e plenamente funcional**, capaz de assegurar que os estudantes desenvolvam competências socioemocionais e cognitivas relacionadas à **gestão responsável dos recursos financeiros, ao consumo consciente e ao planejamento de vida**, em consonância com a **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**.
- 12.1.5. Diante disso, **não se aplica a reserva de cota prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006**, uma vez que não há viabilidade técnica para o fracionamento do objeto, dada sua natureza integrada e pedagógica. Ressalta-se, contudo, que **microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI)** poderão participar livremente da licitação em igualdade de condições com os demais licitantes, conforme a legislação vigente, assegurando os princípios da **isonomia, da competitividade e da economicidade**.

## 13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 13.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) Meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 13.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 13.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



- 13.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** do lote.

### Forma de fornecimento

- 14.2. O fornecimento do objeto será **CONTINUADO**.

## 15. PROPOSTA DE PREÇOS

- 15.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 15.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

## 16. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 16.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 16.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 16.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 16.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 16.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 16.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 16.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



- 16.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 16.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 16.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 16.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 16.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 16.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 16.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 16.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 16.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 16.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 16.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 16.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.



- 16.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 16.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 16.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 16.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 16.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 16.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 16.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 16.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 16.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 16.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 16.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 16.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos



índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente ( $\geq 1,00$ ):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 16.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 16.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 16.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 16.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 16.5. Para fins de qualificação técnica, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de objeto igual ou similar previsto neste Termo de Referência, evidenciando experiência prévia e aptidão para o desempenho das atividades relacionadas ao objeto licitado.
- 16.6. O atestado deverá estar devidamente assinado pelo seu representante legal.

Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 64 da lei 14.133/21.

- 16.7. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:



- 16.7.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 16.7.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 16.7.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

## 17. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 17.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 17.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 17.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Cabo de Santo Agostinho em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 17.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 17.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 18. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 18.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 18.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 18.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 18.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 18.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



### **Fiscalização**

- 18.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

- 18.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 18.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 18.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 18.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 18.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

- 18.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 18.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### **Gestor do Contrato**

- 18.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 18.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 18.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 18.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores



- objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 18.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 18.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 18.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 19.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 20.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 20.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 20.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 20.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 20.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 20.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 20.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



## 21. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 21.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 21.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 21.2.1. o prazo de validade;
  - 21.2.2. a data da emissão;
  - 21.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 21.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 21.2.5. o valor a pagar; e
  - 21.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 21.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 21.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 21.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 21.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 21.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 21.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 21.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 21.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 21.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 21.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 21.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 21.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 25 de novembro de 2025



---

Aldenice Tavares da Silva Gomes  
Superintendente de Ensino

